EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Governador do Estado de Santa Catarina, Senhor Jorginho Mello, que empreenda esforços para editar decreto estadual reconhecendo a situação de anormalidade econômica de natureza setorial na bananicultura catarinense, diante da grave crise enfrentada pelos produtores, com a adoção de medidas emergenciais de apoio ao setor.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- A bananicultura catarinense enfrenta uma grave crise econômica, marcada pela expressiva queda nos preços pagos aos produtores, que, em muitos casos, não são suficientes para cobrir os custos de produção;

- A situação é agravada por fatores climáticos, aumento da oferta de banana no mercado, elevação dos custos de produção e dificuldades de comercialização, comprometendo a renda das famílias produtoras e a sustentabilidade da atividade; e

- A edição de decreto estadual, a exemplo das iniciativas já adotadas pelos Municípios de Luiz Alves, São João do Itaperiú e Ilhota, permitirá o reconhecimento da gravidade da situação em âmbito estadual e fortalecerá a articulação de medidas de apoio, especialmente para renegociação de dívidas, acesso ao crédito e preservação da atividade produtiva,

requer o encaminhamento de **Moção** ao ao Governador do Estado de Santa Catarina, Senhor Jorginho Mello, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Dr. Vicente Caropreso, apela a Vossa Excelência que empreenda esforços para editar decreto estadual reconhecendo a situação de anormalidade econômica de natureza setorial na bananicultura catarinense, diante da grave crise enfrentada pelos produtores, estabelecendo medidas de apoio institucional e econômico para preservar a atividade, a renda das famílias rurais e os empregos gerados pelo setor. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 18/11/2026, às 17:59.